

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL

NÚMERO:

020/2024

DATA:

16/12/2024

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90031/2024

E-MAIL:

7a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(86) 3215-0138/0147

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90031/2024

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – 7ª/SR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90031/2024, cujo objeto é o Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga, descarga e instalação de unidades de extração de mel em container, climatizadas, para apoio à apicultura no Estado do Piauí, área de atuação da CODEVASF - 7ª SR, esclarece:

1. Será necessário considerar quadro elétrico geral? (único quadro instalado na parede do módulo)?

Resposta 1 – Sim, conformes especificações no Edital;

2. A maioria dos produtos fornecidos no mercado não exigem nenhum tipo de fundação para receber os módulos habitacionais, porém é indispensável que o terreno seja firme e rígido. Gentileza esclarecer qual a situação atual do local que irá receber os módulos habitacionais e se a preparação do solo (inclusive radier) será responsabilização da contratante.

Resposta 2 - As estruturas de fundação não serão responsabilidade da licitante vencedora, serão contrapartida das entidades beneficiárias

3. O local onde os módulos serão instalados possui alguma rede elétrica que possa atrapalhar a utilização de equipamentos de içamento e se existe acesso para caminhão ou carreta?

Resposta 3 - Todos os cuidados necessários quanto à rede elétrica, bem como à disponibilidade de água, serão tratados pela equipe da Codevasf, junto às entidades beneficiárias.

4. As condições de acesso ao local da instalação dos módulos são pavimentadas? Estão em boas condições?

Resposta 4 - Nem todo acesso será pavimentado, contudo, a equipe técnica da Codevasf é responsável por verificar tais condições previamente à entrega/instalação da UEPA em containeres de forma a assegurar o acesso do veículo de transporte pelo fornecedor.

5. As ligações externas de energia elétrica, água e esgoto serão de responsabilidade da contratada ou da contratante? Caso a responsabilidade seja da proponente, favor informar as distâncias de interligação entre o local da instalação e a edificação existente.

Resposta 5 - As beneficiárias são responsáveis por puxar as ligações de energia, e de água, até próximo à Casa de Mel, para que a licitante/vencedora faça a ligação, conforme especificado.

6. É possível considerar o envio dos módulos desmontados e realizar a montagem no endereço de instalação?

Resposta 6 – Não, pois os containeres são equipamentos de estrutura sólida

7. Gentileza esclarecer se será aceito pelo órgão a emissão de duas notas fiscais para pagamento, quando houver serviços de montagem e mobilização envolvidos, visto que as notas de serviços possuem tributação diferenciada e quando há emissão de nota única alguns impostos de serviços serão incididos no produto, gerando aumento nos custos do objeto. Informar também qual o CNPJ será responsável pelo faturamento.

Resposta 7 – Não serão aceitas notas de serviços, pois a Codevasf está se propondo a adquirir Unidade de Extração de Mel enquanto equipamento pronto e acabado, conforme as especificações do Edital.

8. Existe infraestrutura mínima como rede de água, esgoto e banheiro para utilização dos colaboradores da contratada durante o processo de montagem dos módulos?

Resposta 8 – Sim, a comunidade beneficiária sempre disponibiliza apoio nesse sentido.

9. Existe área para armazenamento das ferramentas e equipamentos a serem utilizadas pela contratada?

Resposta 9 – Sim, a comunidade beneficiária sempre disponibiliza apoio nesse sentido.

10. Gentileza informar se existe acesso para o caminhão/carreta para o canteiro;

Resposta 10 – Sim, conforme resposta do questionamento 4.

11. Será necessária a instalação de caixa d'água ou caixa de dejetos? O custo será por conta da contratada?

Resposta 11 – Será, conforme especificações do Edital.

12. Verificamos ainda que há divergência de informações entre o edital e a planilha orçamentária, no Anexo VII-TR – Composição do preço unitário (P14) é incluído o valor para execução da fundação e no Termo de Referência item 4.6 é informado que a limpeza do local, a construção das bases de concreto, piso cimentado entorno das unidades e a instalação/construção da fossa séptica e sumidouro ficarão a cargo da CODEVASF. Desta forma, a fundação/radier será de responsabilidade da Contratada?

Resposta 12 - Ressalto que prevalece o que está apostado no Termo de Referência item 4.6, uma vez que é responsabilidade das beneficiárias as estruturas de fundação, e em consequência, ações correlatas.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jacymar Bandeira da Silva Barros

Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

CODEVASF – 7ª SR
